

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão/Entidade Participante:	Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis):	Ana Luize Geronasso Milarck
Cargo, e-mails e telefones de todos os responsáveis:	ana.luize@secom.pr.gov.br Arquiteta – NAS/SECOM (41) 3331-7400
Objeto: 22.782.858-7	Fornecimento e instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio no prédio do Canal da Música.
Número do Protocolo:	22.782.858-7
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

I. Descrição da necessidade

O prédio do Canal da Música atualmente é ocupado pelas áreas de Rádio, Televisão e setores administrativos da Secretaria da Comunicação. O prédio possui estúdios de televisão e de rádio, além de dois auditórios, o maior com capacidade para mais de 800 espectadores e o menor com capacidade de mais de 100 pessoas. Dessa forma, se faz extremamente importante a adequação dos sistemas de segurança para atendimento das normas do Corpo de Bombeiros para a prevenção de desastres.

Com isso, foi realizada a contratação de projeto de prevenção de incêndio da edificação. No projeto foi previsto a execução de sistema de alarme para incêndio. Assim temos a necessidade de contratação de empresa especializada na instalação do sistema previsto no projeto aprovado.

II. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

O presente objeto encontra-se previsto no PCA-E da Secretaria de Estado da Comunicação para o ano de 2025:

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 138 Tipo de item: Adequação do sistema de alarme de emergência do Canal da Música

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

III. Descrição dos requisitos da contratação:

Os requisitos técnicos da contratação abrangem o seguinte:

- Apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, onde conste a área de atuação compatível com o objeto.
- Apresentação de Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dos responsáveis técnicos.
- Antes do início dos serviços será necessário fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução do serviço.
- Além dos pontos acima, o contratado deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.
- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos (inclusive andaimes e equipamentos de altura), ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- Deverá o contratante prever o quantitativo necessário para realizar a instalação da nova infraestrutura (que abrigará o do novo sistema) tal como instalação de novos eletrodutos e pinturas de identificação de acordo com a norma

IV. Levantamento de Mercado:

Foram identificadas duas possibilidades de tecnologias para atender a demanda:

- a) Execução do projeto com a utilização de sistema de detecção e alarmes com a tecnologia wireless.
- b) Execução do projeto com a utilização de sistema de detecção e alarmes com a utilização de infraestrutura com cabos.

Na análise técnica do local verificou-se que alguns dos equipamentos serão instalados em locais de difícil acesso, como por exemplo, o teto do auditório, dessa forma a tecnologia wireless necessita de mais manutenção para troca de bateria, o que tornaria custoso a manutenção do sistema, uma vez que não possuímos servidores com treinamento para trabalho em altura, ou equipamentos para acesso aos locais, sendo dessa forma necessária a contratação de outra empresa para a realização de manutenção com uma maior frequência.

Assim, vislumbrou-se a utilização de infraestrutura com cabo mais viável para a presente contratação, levando em consideração a constante necessidade de manutenções preventivas e corretivas do sistema, para mantê-lo sempre em funcionamento objetivando a maior segurança dos servidores e do patrimônio do Estado.

V. Descrição da Solução como um todo:

Fornecimento e instalação de todo o sistema de detecção e alarme de incêndio, incluindo mão de obra e infraestrutura necessária, previsto no Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros na unidade do Canal da Música, que encontra-se anexo a este Estudo Técnico Preliminar, contemplando os seguintes itens:

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O sistema é composto por:

- Central de alarme de incêndio endereçável – 1 unidade;
- Sinalizador áudio visual – 12 unidades;
- Acionador manual endereçável sem sirene – 17 unidades;
- Detector de temperatura endereçável – 2 unidades;
- Detector de fumaça endereçável – 152 unidades;
- E1 – Placa de sinalização sirene audiovisual – 300 mm – 17 unidades;
- E2 – Placa de sinalização acionador de alarme – 300 mm – 17 unidades.

A empresa contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da execução do serviço.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Júlio Perneta, nº 695, Canal da Música – Mercês, CEP: 80.810-110 – Curitiba, PR.

A Contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e acessibilidade do material elencado neste Termo de Referência.

Todos os serviços executados e equipamentos fornecidos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.

VI. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Cód. GMS	Descrição	Qtd
0201.43416	Prestação de Serviços, Contratação de empresa para instalação de sistema de alarme e detecção de incêndio, materiais e mão de obra inclusos, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	01

Na prestação dos serviços mencionados na tabela acima, deverão estar inclusos o fornecimento, instalação, mão de obra e todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento do sistema de alarme de incêndio previsto no Projeto Aprovado pelo Corpo de Bombeiros, conforme o Anexo I.

VII. Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 345.390,84 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), sendo utilizado como parâmetro para a estimativa o valor médio de orçamentos realizados por empresas especializadas na prestação de serviços desta

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

natureza, uma vez que por ser necessária a instalação conforme o projeto específico para o Canal da Música, a tomada de preços com base em parâmetros de diferentes estruturas poderia trazer valores irrealistas para a solução.

VIII. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Por se tratar de execução de projeto único, com todos os equipamentos interligados não é possível o parcelamento.

IX. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Contratação de energia para funcionamento do sistema.

X. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A presente contratação garantirá a segurança dos usuários da unidade do Canal da Música, bem como o patrimônio público presente na unidade. Também se faz necessário devido à normativa do Corpo de Bombeiros que deve ser atendida.

XI. Providências a serem adotadas:

Permissão para acesso da contratada ao local.

Indicação dos fiscais do contrato para realizarem o acompanhamento da execução dos serviços.

XII. Possíveis impactos ambientais:

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela destinação dos resíduos gerados.

XIII. Matriz de Risco:

Mapa de riscos apresentado em anexo.

XIV. Declaração de viabilidade:

VIÁVEL

INVIÁVEL

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação do fornecimento e instalação de todo o sistema de detecção e alarme de incêndio previsto no Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros na unidade do Canal da Música.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

Ana Luize Geronasso Milarck
Arquiteta – NAS/SECOM

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Documento: **REVISADO_ETPSistemadealarmes.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Luize Geronasso Milarck (XXX.493.839-XX)** em 17/02/2025 17:06 Local: SECOM/NAS.

Inserido ao protocolo **22.782.858-7** por: **Ana Luize Geronasso Milarck** em: 17/02/2025 17:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
44f91e5e35c288ea66e5c72895dc33d4.